PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2025
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO
RELATOR: VEREADOR TÁRCIO DE EUDIANE

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Natalense a Maria do Socorro Batista Martins, e dá outras providências*

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n º 38/2025, de iniciativa do Vereador Cláudio Custódio, que visa conceder Título de Cidadão Natalense a Maria do Socorro Batista Martins. A justificativa do projeto destaca a trajetória da homenageada, que, embora natural da Paraíba, dedicou décadas à educação, ética, cuidado espiritual e desenvolvimento social de Natal.

A Sra. Maria do Socorro Batista Martins é formada em Filosofia, Teologia e Psicopedagogia, e atuou como professora concursada para o Estado do Rio Grande do Norte, e a Prefeitura de Natal e a Universidade Estadual do RN (UERN). Também lecionou em outras instituições de ensino superior e pastorais voltadas à juventude (como EJEC, EJAC, EJIMAC e MREP), é poetisa e escritora, e seu trabalho como educadora contribuiu para a formação integral de jovens e adultos. O projeto busca reconhecer publicamente seu "exemplo de amor, compromisso ético e construção da paz".

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) foi remetido a esta Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação para análise e emissão de parecer, em razão das suas atribuições regimentais, conforme o art. 69, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o que importa relatar.

II – Fundamentação Regimental e Mérito

A competência desta Comissão é delineada pelo art. 77 do Regimento Interno, que inclui a análise de proposições e matérias relativas à educação

(incluindo ensino e programas escolares), cultura (incluindo política cultural, preservação da memória, patrimônio e concessão de títulos honoríficos), ciência, tecnologia e inovação.

A proposição se enquadra nas atribuições desta Comissão, pois versa sobre a concessão de título honorífico (Título de Cidadão Natalense), que é matéria específica da área de atividade da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme art. 77, V, "d" do Regimento Interno.

A concessão de título do cidadão honorário ou qualquer outra honraria deve ser feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), conforme estabelece o art. 178, I, do Regimento Interno.

A homenagem proposta visa reconhecer os relevantes serviços prestados por Maria do Socorro Batista ao Município de Natal. Tais serviços, descritos na justificativa, estão diretamente ligados ao campo da educação, que é foco central desta Comissão.

Dessa forma, a homenagem é amplamente justificada pelo comprovado histórico de dedicação e contribuição da Sra. Maria do Socorro Batista Martins à sociedade natalense nas áreas de educação e social, tornando-a comprovadamente digna da honraria, em atendimento ao art. 179 do Regimento Interno.

III - Voto

Diante da conformidade regimental quanto à forma (PDL) e competência (assunto de honraria e educação), bem como da inequívoca relevância dos serviços prestados pela homenageada ao Município de Natal, em especial na área da educação, esta Relatoria, no mérito, vota **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025.

Natal, 28 de outubro de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador de Natal - União Brasil